

## **4 - MÓDULO 02**

### **4.1 - SUBPROJETO 01 CASA DE PASSAGEM**

#### **4.1.1. JUSTIFICATIVA**

Em torno de 10% das crianças e adolescentes que vêm para as ruas indicam como causas os desentendimentos e os maus tratos no ambiente familiar. Entretanto, no contato com a família, percebe-se que esse índice é bem superior. Faz-se oportuno apontar aqui que em 200 pesquisados, 12 estão habituados com a rua e raramente voltam para casa, ou seja, dormem pelas ruas, geralmente em “mocós”, que são denominados os espaços dos quais a meninada se apropria, geralmente, casas ou prédios abandonados.

Os Conselhos Tutelares têm atendido uma média de 14 situações mensais, em que se faz necessária uma medida de abrigo por alguns dias, até que se proceda a um estudo mais aprofundado do caso. São situações de passagem pela cidade, envolvimento com a exploração sexual, vítimas de maus tratos em geral e em aguardo de audiência no Juizado da Infância e Juventude. A priori, todas as crianças e adolescentes que precisam desta medida de proteção devem tê-la em “caráter provisório”, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90, artigo 101.

Entretanto, há situações em que a estada no abrigo se faz necessária por um período mais prolongado (3 meses ou mais). Essa avaliação da necessidade de permanecer abrigado, mais do que uma ou duas semanas, precisa ser feita enquanto a menina(o) estiver protegida e não exposta, na rua ou em qualquer lugar. É este espaço “de passagem”, que Caxias do Sul carece no presente momento.

#### **4.1.2 - DESCRIÇÃO FÍSICA E DIMENSÕES**

Projeto está foi elaborado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul com a perspectiva de ser um prédio relativamente pequeno, com uma estrutura funcional interativa, para atender em média 20 adolescentes e jovens de 10 a 18 anos, nas condições citadas acima.

#### **4.1.3 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

A capacidade de atendimento da casa será de até 20 (vinte) crianças e adolescentes, sendo no máximo 12 (doze) meninos dos 09 (nove) aos 18 (dezoito) anos incompletos e no máximo 08 (oito) meninas dos 12 (doze) aos 18 (dezoito) anos incompletos.

#### **4.1.4 - TIPO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO COM OS MENINOS E MENINAS**

- O trabalho será desenvolvido de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o artigo 92. Far-se-á uma parceria entre a Fundação de Assistência Social (FAS) e uma organização não-governamental (ONG) e com apoio da rede de atendimento, para a operação e funcionamento da Casa. Serão oferecidos cuidados básicos de higiene, saúde, vestuário, alimentação e moradia.

- O atendimento terá suporte de uma equipe técnica de serviço social, psicologia e pedagogia, contratados por esta ONG. Além do atendimento interno com os abrigados, buscar-se-á, em conjunto com os Conselhos Tutelares, o resgate ou constituição de vínculos familiares ou, quando houver necessidade, preparação para um abrigamento mais prolongado em outro programa.

- Buscar-se-á a incompletude do programa, possibilitando a integração dos abrigados na sociedade. Sendo assim, as crianças e adolescentes serão encaminhados aos mais variados serviços disponíveis, quer públicos ou de organizações não-governamentais, nas diferentes áreas, de acordo com as exigências do desenvolvimento integral de cada abrigado.

#### **4.1.5 - METAS DE ATENDIMENTO**

As metas qualitativas a serem atingidas são as de oferecer um atendimento digno e passageiro, sobretudo contemplando:

- atendimento individualizado, respeitando a situação concreta de cada menina ou menino e a “condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”;
- garantia de trabalho com grupo reduzido de crianças e adolescentes;
- espaço separado dos demais abrigos, onde interagem usuários com comprometimento maior, que ocasiona abrigamento mais prolongado;
- busca imediata da família, para viabilizar o retorno à mesma, sempre que possível, ou identificar laços e vínculos com parentes.

#### **4.1.6 - FLUXO E ARTICULAÇÃO COM OUTRAS CASAS DA REDE**

As crianças e adolescentes serão encaminhados por medida do Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e Juventude. A exceção se dará apenas em situações contempladas no artigo 93 da Lei 8.069/90: “As entidades que mantenham programa de abrigo poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato até o 2º dia útil imediato”.

Caxias do Sul conta com 04 abrigos para crianças e adolescentes. A Casa de Triagem atende meninos dos 0 aos 10 anos e meninas dos 0 aos 12 anos. Nesta casa a rotatividade é grande, por serem as crianças pequenas e com retorno rápido à família de origem ou encaminhamento a uma família substituta.

A Casa das Meninas acolhe adolescentes do sexo feminino, dos 12 aos 18 anos. O Recanto Amigo atende meninos dos 11 aos 18 anos. Um outro abrigo “Bom Pastor”, acolhe adolescentes gestantes.

A Casa de Passagem servirá para meninos e meninas que hoje são encaminhados à Casa das Meninas ou ao Recanto Amigo, às vezes por uma noite, ou por poucos dias, por não terem situação jurídica definida. A partir da implantação deste Programa, as crianças e

adolescentes desta faixa etária serão encaminhados a Casa, até o Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e Juventude definir a sua situação (retorno à família, aproximação com outra família, medida de abrigo...).

#### **4.1.7 - ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO**

Encontra-se com o projeto pronto , interna e externamente. Faz-se necessário ainda discutir alguns detalhes internos, sobre tudo o que diz respeito à funcionalidade da casa, e firmar a parceria com a ONG, o que acontecerá mediante a aprovação do Projeto.

De janeiro a março de 2000, far-se-á discussão com a instituição não-governamental que fará o gerenciamento do projeto. Ainda neste mesmo período, haverá construção da proposta de trabalho no programa, considerando a pedagogia própria da instituição, desde que de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nessa proposta, serão consideradas as contribuições dos Conselhos Tutelares e Juizado da Infância e Juventude.

Em março, será encaminhado o processo licitatório para a construção da casa, com início das obras previsto para o mês de abril. O prazo para a construção é de 120 (cento e vinte) dias. Durante os meses de agosto e setembro, aquisição de equipamentos e mobiliário.

Os funcionários para a casa serão contratados no mês de agosto e farão um estágio num abrigo da FAS, além de terem capacitação teórica.

Concluído o espaço físico e capacitada inicialmente a equipe de trabalho, a Casa de Passagem entrará em funcionamento em setembro do ano 2000.

#### **4.1.8 - MEMORIAL DESCRITIVO**

### **OBRA: Projeto Básico Casa de Passagem - FAS**

### **LOCALIZAÇÃO: Bairro Cinquentenário - Caxias do Sul**

#### **GENERALIDADES**

1. O presente memorial tem por objetivo:

- a) Estabelecer as condições que presidirão ao desenvolvimento das obras e serviços de construção da mesma;
- b) Fixar as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal e da firma empreiteira a qual for confiada a execução das ditas obras e serviços;
- c) Determinar as condições mínimas para a execução de cada serviço;
- d) Estabelecer o padrão de qualidade para os principais materiais que serão empregados na obra em questão.

2. Naquilo em que esta especificação for omissa se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.

3. A presente especificação é parte integrante do projeto e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

**4.** Os serviços a executar são os constantes dos desenhos cuja relação consta no fim desta especificação e mais aqueles que aqui forem mencionados e que não constem nos desenhos ou detalhes.

**5.** Toda a mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão as normas técnicas. Toda mão de obra e materiais ficará sujeita a aprovação por parte da fiscalização.

**6.** Em divergência entre os elementos do projeto, se obedecerá aos seguintes critérios:

- a) No caso de divergência entre plantas e especificações prevalecerão as especificações;
- b) Os detalhes prevalecem sobre as plantas gerais;

**7.** Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da prefeitura, e devidamente documentada.

**8.** A firma empreiteira deverá levar um diário de obra onde serão devidamente assentadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

**9.** São de competência e responsabilidade da empreiteira;

- a) Fornecer toda a mão de obra, maquinaria, transporte de pessoal;
- b) As despesas com a legislação social em vigor e todas as obrigações da CLT;
- c) Manter limpo o canteiro de obras, removendo o lixo e entulhos para fora do local da obra, de forma periódica;
- d) Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de andaimes, máquinas, sobras de material e com todas instalações em perfeito funcionamento;
- e) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e nas regras da boa técnica;
- f) Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em andamento;
- g) Respeitar projetos e especificações;
- h) As despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa;
- i) Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade;
- j) Ser o único responsável pela segurança no trabalho de seus operários e técnicos, tomando para tanto, as medidas acauteladoras e os seguros necessários por lei. Os mesmos se aplicam para o caso de terceiros;
- k) Assumir perante a Prefeitura a responsabilidade por todos os serviços contratados, embora subempreite parte dos mesmos.

**10.** São de competência e responsabilidade da fiscalização:

- a) Fazer visitas necessárias de inspeção à obra, verificando se está sendo construída de acordo com os projetos, especificações e cronogramas;
- b) Atender os chamados do empreiteiro para esclarecimentos e decidir os casos nas especificações ou projetos.

#### **4.1.9 - PROPOSTA**

A proposta desta edificação baseia-se na criação de uma unidade autônoma, simétrica, com áreas de lazer e serviços, resgatando a imagem de “casa”.

#### **4.1.10 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a seguir descritos fazem parte da construção da CASA DE PASSAGEM - FAS, que incluem os seguintes itens: execução de um módulo composto de 04 dormitórios, 01 sala de uso múltiplo, recepção, lavabo, sala de estar, 02 sanitários, secretaria, sala de atendimento, além de cozinha, lavanderia e sanitário de serviço. Também serão executados serviços de cercamento, pavimentação e ajardinamento externo.

#### 4.1.11 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1. **Preparo do terreno:** o terreno será limpo e nivelado de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto.
2. **Locação da obra:** a obra será locada com todo rigor, em conformidade com o projeto, quadros conferidos, medidas tomadas em nível. O empreiteiro será responsável por qualquer engano de alinhamento ou nível.
3. A locação da obra deverá manter o mesmo nível e alinhamento a partir das indicações de projeto.

#### 4.1.12 - FUNDAÇÕES

1. **Cavas de fundação:** serão abertas perfeitamente em nível até atingir terreno com tensão admissível.
2. **As sapatas** serão em blocos de concreto sobrepostas por pilaretes, ambos dimensionados por projeto estrutural específico. A profundidade das sapatas será definida mediante análise do solo, de forma compatível com o mesmo.
3. Apoiadas aos pilaretes localiza-se a **viga de respaldo** em concreto armado, também calculada por projeto estrutural específico.
4. **Impermeabilização:** sobre as vigas de alicerce será feita impermeabilização em forma contínua, com quatro demãos de hidroasfalto pulverizado com areia grossa.

#### 4.1.13 - CONCRETO ARMADO

1. **Todas as estruturas de concreto armado**, inclusive as fundações acima descritas, serão calculadas e dimensionadas conforme projeto estrutural específico, que será contratado pela empresa executante, mediante aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal.
2. **Tipo de concreto:** o concreto a ser utilizado deverá ter  $f_{ck} = 150 \text{ kgf/cm}^2$ .
3. **Tipo de aço:** o aço a ser utilizado deverá ser do tipo CA-50.
4. **Fôrmas:** as fôrmas serão em compensado ou guias de pinho da boa qualidade, molhadas antes da concretagem.
5. **Afastadores:** as ferragens serão obrigatoriamente afastadas das fôrmas por no mínimo 10mm.
6. **Lajes, vigas e cintas de amarração:** serão executadas de acordo com o projeto sendo deixadas previamente as canalizações pluviais e elétricas com os devidos reforços na ferragem para evitar futuras trincas.

#### 4.1.14 - ALVENARIAS

**1. Tijolos** comuns serão executadas na espessura constante em projeto, com tijolos maciços de boa qualidade, colocados em nível e perfeitamente contrafiados, com juntas totalmente preenchidas com no máximo 15mm. A argamassa a ser utilizada terá traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), com adição obrigatória de impermeabilizante para as alvenarias externas.

**2. Vergas** sobre as esquadrias com vão inferior a 1,20m serão executadas em tijolo armado, com cinco fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, colocando 2 barras de ferro  $\varnothing$  6mm ao nível da 1ª e 2ª fiada que se estendam, no mínimo 30cm para cada lado do vão. Os vãos maiores terão suas vergas em concreto armado.

**3. Tacos de madeira** serão deixados de espera para fixação das esquadrias e outros acessórios.

#### 4.1.15 - REVESTIMENTOS

**1. Alvenarias externas e internas:** receberão salpique com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com acréscimo de impermeabilizante na água; emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e reboco fino traço 1:2:9 (cimento, cal e areia peneirada).

**2. Nas argamassas de revestimento dos sanitários** não será adicionado cal na mistura do emboço e reboco, pois este receberá preparo para pintura epóxi.

**3. Negativos:** Na junção das superfícies rebocadas conforme apresentado no projeto (ver fachadas), a junta será em forma de “negativo”, com reboco rebaixado em seção de 25 x 25 mm.

**4. Pingadeiras:** serão executadas em basalto serrado, no peitoril de todas as janelas, com a devida inclinação para o lado externo, facilitando o escoamento das águas.

#### 4.1.16. PISOS

**1. Contrapisos:** toda a área a construir ou pavimentar deverá ter um contrapiso de concreto magro com traço 1:2:4 (cimento, areia, brita nº 1), com acréscimo de impermeabilizante. Os contrapisos deverão ter espessura mínima de 8cm, superfície nivelada à régua, devendo ainda ser executados sobre uma camada umedecida de brita nº2, com 10cm de espessura, colocada sobre o terreno perfeitamente compactado. Todos contrapisos só serão executados após concluídas as canalizações que ficam por debaixo dos mesmos; onde existam ralos ou grelhas, deve-se verificar na execução do contrapiso e revestimento, a existência de um caimento de 0,5% orientado exclusivamente para o ralo. A totalidade dos contrapisos internos à edificação serão armados com malha adequada e espaçamento nunca inferior a 25cm.

**2. Pisos vinílicos:** nas áreas demarcadas em projeto será colocado piso vinílico em placas tamanho 30 x 30cm, com espessura 3,2mm, de alta resistência ao tráfego. As cores serão definidas no momento da execução.

**3. Pisos cerâmicos:** nas áreas frias, nominadas em projeto, será executado piso cerâmico do tipo carga pesada, com dimensões 30 x 30cm, e cor a ser definida posteriormente, dentro do catálogo decoração do fabricante.

**4. Soleiras e degraus** serão executadas em basalto serrado sob todos os acessos e também na transição entre dois pisos. **Rodapés** executados em todas as dependências, serão em madeira de lei com 7cm de altura e 2cm de espessura, fixados à parede por meio de pregos posteriormente repuxados e emassados. Nas áreas com piso cerâmico, o rodapé será em mármore, com altura de 6cm.

#### 4.1.17 - COBERTURA

**1. Telhas:** serão usadas telhas de aço zincado trapezoidais, espessura de 0,50mm, com seus respectivos acessórios, pré-pintadas de fábrica em ambas as faces. Arremates, fixação, acessórios, etc. seguirão rigorosamente as especificações do fabricante de telhas, sendo os acabamentos executados com o mesmo material das telhas.

**2. Estrutura:** A estrutura do telhado será por meio de terças e tesouras de madeira fixada à laje de concreto, obedecendo às especificações do fabricante de telhas. A estrutura da cobertura será metálica, especificamente nas áreas nominadas em projeto como Estar, Refeitório e Recepção, cujo projeto será de responsabilidade da empresa executante da obra, mediante aprovação da fiscalização.

**3. Cor:** As telhas e seus respectivos arremates e acessórios serão pré-pintadas na cor azul, conforme catálogo do fabricante.

**4. Beirais:** será uma extensão da laje de cobertura, executado em concreto armado com o devido acabamento em argamassa fina.

**5. Calhas e condutores:** As calhas e condutores serão executados em chapas de aço do mesmo material e cor da telha, utilizando os acessórios padrão do fabricante e dimensionados conforme as necessidades de vazão d'água determinadas em projeto.

**6. Policarbonato:** Na área denominada estar serão colocadas placas de policarbonato em substituição a telha metálica. Arremates, fixação, acessórios, etc. seguirão rigorosamente as especificações do fabricante, sendo os acabamentos executados com o mesmo material.

#### 4.1.18 - ESQUADRIAS

**1. Esquadrias metálicas:** todas aberturas externas serão executadas conforme dimensões definidas em projeto, em tubos de aço com baguetes em alumínio, marcos em chapa dobrada, comandos cromados. As janelas serão do tipo basculante.

**2. Esquadrias internas:** todas as portas internas serão em compensado semi-oco de 1ª, marcos tipo caixão em madeira de lei fixados à alvenaria por meio de parafusos em tacos previamente chumbados às mesmas. Dobradiças de pino solto, fixadas por meio de parafusos; guarnições em madeira de lei. As portas dos dormitórios apresentam detalhe específico que é apresentado junto ao projeto, sendo executada conforme o mesmo.

**3. Ferragens:** as portas externas levarão fechaduras especiais de segurança com maçanetas e espelhos niquelados. As internas serão de embutir e levarão cilindro duplo.

**4. Vidros** serão translúcidos e lisos, exceto nos sanitários os quais serão jateados, com espessura compatível com o vão, sem imperfeições, fixados aos caixilhos por meio de massa e baguetes de alumínio.

**5. Grades:** todas as aberturas receberão grades de proteção do tipo tela soldada, arame 12 AWG, malha 15x15, cantoneiras em perfis laminados 1"x1/8", fixados ao caixilho da esquadria.

#### 4.1.19 - PINTURA

**1.** Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes.

**2. Lajes e elementos de concreto:** revestidas com demãos de pintura acrílica;

**3. Esquadrias:** todas as aberturas de madeira receberão pintura com esmalte sintético sobre selador, enquanto nas metálicas o esmalte sintético receberá fundo anti-ferrugem.

**4. Superfícies rebocadas:** as superfícies rebocadas receberão demãos de tinta acrílica com teflon. Os sanitários receberão preparo para pintura epóxi. As cores escolhidas referem-se ao catálogo decoração do fabricante e serão definidas no momento da execução.

#### **4.1.20 - FORROS**

1. Nas áreas nominadas em projeto como Estar, Refeitório e Recepção, será colocado forro em PVC com acabamentos do mesmo material, instalado conforme instruções do fabricante. Nestas áreas, exceto onde houver cobertura translúcida, o forro terá a mesma inclinação da cobertura e fixado à estrutura da mesma.

2. Em todas as demais dependências o forro será a própria laje de concreto que receberá acabamento em argamassa fina traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina) e subsequente pintura.

#### **4.1.21 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

1. As instalações hidrossanitárias serão efetuadas seguindo as orientações do projeto hidrossanitário anexo e as normas da ABNT e SAMAE.

2. **Generalidades:** As tubulações de água potável serão em PVC do tipo soldável, com conexões do tipo rosca metálica. Será instalado reservatório em “fiberglass” com capacidade de 3000 litros. As caixas de inspeção serão em alvenaria rebocada internamente, com tampas de concreto armado. A tubulação de água potável será interligada ao reservatório existente. A fossa séptica será em cimento do tipo OMS. O sumidouro será em tijolo gradeado, com tampa em concreto.

3. **Acessórios:** todas as louças sanitárias serão de primeira qualidade, na cor branca, e instaladas conforme projeto. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante.

4. **Nos locais indicados em projeto** com pias embutidas, as bancadas serão executadas em mármore.

#### **4.1.22 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**

1. Todas as instalações elétricas e telefônicas a serem executadas serão calculadas e dimensionadas conforme projeto elétrico e telefônico específico, que será contratado pela empresa executante, mediante aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal. As instalações elétricas e telefônicas deverão estar de acordo com as normas da ABNT, CEEE e CRT.

#### **4.1.23 - MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS E DETALHES CONSTRUTIVOS**

1. **Balcão de atendimento:** será executado um tampo em laminado melamínico, tipo guinche na área de atendimento.

2. **Divisória leve:** será utilizada divisória em chapa de madeira com revestimento melamínico, espessura de 3cm, estruturada em perfis metálicos, como fechamento das áreas em que se localizam os vasos sanitários, executadas conforme instruções do fabricante.

3. **Tampos:** tampos em mármore, localizados nos sanitários, funcionam como bancadas com espessura 3cm, na cor branca, onde estão embutidas as cubas em louça.

**4. Inox:** Será executado tampo de aço inoxidável na área da cozinha, assim como o tanque na lavanderia será do mesmo material.

**5. Cantoneiras:** para proteção das arestas nos cantos em que há circulação intensa, propõe-se a colocação de cantoneiras metálicas executadas conforme detalhe anexo, partindo acima do rodapé até a altura de 1,80m.

#### **4.1.24 - OBRAS EXTERNAS**

**1. Descrição dos serviços:** Nas áreas externas serão executados muros, portões e telas, bem como a pavimentação de passeios e escadarias. Também serão executados ajardinamento e plantio de grama.

**2. Limpeza do Terreno:** O terreno deverá ser limpo de forma a permitir a implantação da obra, removendo os resíduos de obra. Deverá ser feito aterramento, particularmente na área a ser ajardinada, de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto.

**3. Cercamento:** Nos locais indicados no projeto serão executadas cercas em tela soldada de arame galvanizado Nº 12 A.W.G., malha 50 mm., sempre em nível, com 2,00 m, fixada a moirões de concreto chumbados estes à viga de concreto armado.

**4. Portões:** Os portões indicados serão executados conforme projeto, equipados com dobradiças de fechaduras que garantam o seu perfeito funcionamento e segurança. O acabamento será em esmalte sintético, sobre superfície devidamente preparada e fundo anti-ferrugem.

**5. Todos os pisos** serão executados sobre terreno perfeitamente nivelado e compactado, com os caimentos necessários ao escoamento das águas pluviais. Em todos os casos os revestimentos serão delimitados por meio fio de concreto com cantos arredondados.

**6. Piso concreto:** Nos locais indicados no projeto será executado piso de concreto, espessura 8cm, fundido em panos alternados, arrematados por meios fios de concreto, conforme detalhes anexos. Prever caimento para recolhimento das águas pluviais.

**7. Grama:** Nos locais indicados no projeto e nos taludes originados da implantação da obra nos níveis de projeto, será colocada grama tipo catarina, em leivas, sobre camada de terra orgânica de 15 cm.. A grama estará livre de inços e outros elementos estranhos.

**8. Drenagem:** Todas as superfícies pavimentadas terão as águas pluviais conduzidas a rede de esgoto através de caixas com grelhas metálicas cujo projeto executivo do sistema é de responsabilidade da contratada.

**9. Central de gás:** Na área externa, em local a ser definido no momento da execução, será instalada central de gás, dimensionada pela empresa executante, interligada com a nova edificação e também com a existente. Toda a instalação deverá obedecer às normas da ABNT.

#### **4.1.25 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**1. Serviços finais e eventuais:** será executada limpeza final de todos os pisos, paredes, vidros e mobiliário. Também será feito teste de funcionamento de esquadrias e aparelhos sanitários, bem como a remoção de todo e qualquer entulho ou sobras de materiais.

#### **4.1.26 - CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA
NOVEMBRO - DEZEMBRO / 1999	Detalhamento da estrutura interna da casa.
JANEIRO A MARÇO / 2000	Definição da instituição que irá gerenciar o projeto. Proposta pedagógica.
MARÇO 2000	Licitação do projeto de construção.
ABRIL A JULHO / 2000	Construção da casa.
JULHO E AGOSTO / 2000	Aquisição de equipamentos e mobiliário.
AGOSTO	Contratação da equipe.
SETEMBRO	Início do atendimento.

#### 4.1.27 - CRONOGRAMA FINANCEIRO - 2000

em R\$ 1.00

ORIGEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BNDES			154.457									154.457
FAS				3.000					5.000	5000	50.000	63.000
<b>TOTAL</b>			<b>154.457</b>	<b>3.000</b>					<b>5.000</b>	<b>5000</b>	<b>50.000</b>	<b>217.457</b>

#### 4.1.28 - RESUMO DO ORÇAMENTO DO SUB PROJETO

ITEM	VALOR
Construção da Casa de Passagem	139.457,51
Equipamentos internos (camas, armários, eletro eletrônicos, equipam. de cozinha: fogão, geladeira, etc...)	15.000,00
Elaboração do Projeto Executivo	3.000,00
Convênio p/ operacionalização da Casa de Passagem com uma ONG da REDE , pelo período de 12 meses	60.000,00
Subtotal BNDES	154.457,51
Subtotal FAS	63.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>217.457,51</b>

- Área da Casa de Passagem : 290,7 m<sup>2</sup>
- CUB : R\$ 479,73

### Equipamentos necessários para a Casa de Passagem

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1.	Descascador de Batatas	01 un	350,00	350,00
2.	Fogão semi-industrial	01 un	235,00	235,00
3.	Forno à gás industrial	01 un	462,00	462,00
4.	Fritador água e óleo	01 un	280,00	280,00
5.	Freezer	01 un	520,00	520,00
6.	Liquidificador industrial	01 un	295,00	295,00
7.	Máquina de Massa	01 un	1.208,00	1208,00
8.	Mesa de Serviço	01 un	220,00	220,00
9.	Mesa para Refeitório	07 un	261,00	1.827,00
10.	Panela de Pressão	02 un	106,00	212,00
11.	Refrigerador	01 un	1090,00	1090,00
12.	Ventiladores	01 un	98,00	98,00
13.	Balcão da pia da cozinha	01 un	320,00	320,00
14.	Armário de cozinha	01 un	1.391,00	1.391,00
15.	Balcão de laje	01 un	1.152,00	1.152,00
16.	Camas	20 un	160,00	3.200,00
17.	Cadeiras pequenas	20 un	30,00	600,00
18.	Armários de madeira	3 un	800,00	2.400,00
	Subtotal			15.860,00

### Grupo 2- Eletrodomésticos

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	Aspirador de pó	01 un	270,00	270,00
2.	Batedeira	01 un	108,00	108,00
3.	Enceradeira	04 un	207,00	828,00
4.	Ferro Elétrico	02 un	58,00	116,00
5.	Liquidificador Doméstico	01 un	86,00	86,00
6.	TV e vídeo	01 un	950,00	950,00
	Subtotal			2.358,00

### Grupo 3- Utensílios Domésticos

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	---------	--------	------------	------------

1.	Assadeiras	05 un	15,00	45,00
2.	Bacias	05 un	9,00	45,00
3.	Baldes	05 un	5,60	28,00
4.	Caçarolas	08 un	24,40	195,20
5.	Cestos p/ lixo	05 un	24,20	121,00
6.	Colheres grandes de inox	10 un	5,00	50,00
7.	Colher de madeira	05 un	6,20	31,00
8.	Colherinhas de sobremesa	30 un	1,00	30,00
9.	Conchas	05 un	4,60	23,00
10.	Copos	48 un	1,00	48,00
11.	Escorredor de Louça	01 un	25,00	25,00
12.	Espumadeira	02 un	5,70	10,40
13.	Facas de Mesa	30 un	0,90	27,00
14.	Garfos de mesa	30 un	0,80	24,00
15.	Garrafas Térmicas	02 un	72,00	144,00
16.	Panela de Pressão	01 un	22,00	22,00
17.	Panelas	03 un	30,00	90,00
18.	Pratos Fundos	30 un	3,00	90,00
19.	Travessas	06 un	9,00	54,00
20.	Xícaras	72 un	3,00	216,00
	SUBTOTAL			1.318,60

Orçamento :

	R\$
Equipamentos	15.860,00
Eletrodomésticos	2.358,00
Utensílios domésticos	1.318,00
TOTAL GERAL	19.536,00